

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05.2020**

**Nº CONVÊNIO SICONV 882978/2019**

**A UNICAFES - PR - UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida General Osório, nº440, Andar 02, no bairro Cango, CEP: 85.604-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.864.244/0001-61, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ivori Aldomar Weide Fernandes, torna público Processo Seletivo Simplificado, de acordo com Seção VI do Título II do Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, para **Contratação de profissional para atuar na área administrativa e secretariado, conforme previsto na meta 05, conforme Termo de Fomento CONVÊNIO 882978/2019** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

**1 - ESPECIFICAÇÕES:**

<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
LOTE 01. Item 5.1.3 Contratação de profissional para área administrativa e secretariado.	Meses	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

**2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

**2.1 - LOTE 01. Item 5.1.3 Contratação de profissional para área administrativa e secretariado**

O profissional que atuará na área administrativa e de secretariado, com atividades de organização administrativa do escritório. O profissional contratado para atuar na área administrativa e secretariado, com foco em sustentabilidade de cooperativas, deverá desempenhar atividades a fim de garantir a execução de dinâmicas horizontais, articuladas em redes verticais, que se fundamentam em processos participativos, com qualificação técnico

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafe Paraná

participativa, com assessoria especializada com foco no setor de formação, gestão e comercial. Acompanhar e orientar as cooperativas no campo da organização social, técnico gerencial e comercial.

**3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL**

**3.1 Habilitação Técnica**

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital.	<b>40 pontos</b>
---	------------------

**3.2 Entrevista Presencial**

a) Entrevista presencial com qualificação e compreensão sobre cooperativismo de redes e transporte de cargas autônomos	<b>60 pontos</b>
--	------------------

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

3.4 somente passarão pelo processo de entrevista, aqueles selecionados na habilitação técnica, que alcançarem nota superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação estabelecida

**4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL**

4. 1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES ([www.unicafe.org.br](http://www.unicafe.org.br)) **dia 05 de novembro de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **04 de novembro de 2020 – até às 24 horas do dia 16 de novembro de 2020,** podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 A Análise dos documentos e as entrevistas ocorrerão no **dia 18 de novembro de 2020.** O formato da entrevista e o horário serão comunicados previamente aos

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

candidatos inscritos.

**5 – DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail [projetos@unicafesparana.org.br](mailto:projetos@unicafesparana.org.br), devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

5.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

**6 - DO JULGAMENTO**

6.1 A UNICAFES PARANÁ realizará análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1, contabilizando a pontuação de caráter cumulativo, em conjunto com as demais etapas, documentos, experiência e avaliações, determinando qual é o profissional melhor qualificado para a vaga ofertada, o qual será anunciado em resultado publicado e disponibilizado no seu site oficial, com a convocação para entrevista.

6.2 Na entrevista, a UNICAFES PARANÁ avaliará o perfil e a experiência dos profissionais para selecionar aqueles que melhor atenderem às demandas institucionais do projeto.

**7 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO**

7.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, o profissional vencedor do certame deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 08 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

7.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

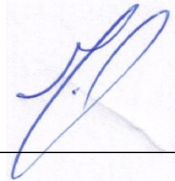
**8 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR**

8.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, decorrerão do **Termo de Fomento CONVÊNIO 882978/2019** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná, que é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

**09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

09. 1 maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES PARANÁ no e-mail: [projetos@unicafesparana.org.br](mailto:projetos@unicafesparana.org.br)

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2020.



---

IVORI ALDOMAR WEIDE FERNANDES  
Presidente  
Unicafes Paraná

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05.2020**

**Nº CONVÊNIO SICONV 882978/2019**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO**

Fortalecer a interação e sinergia das cooperativas da Agricultura Familiar do Paraná, através da construção de estratégias unificadas de produção, organização, gestão, agroindustrialização e comercialização.

**2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Esse projeto contempla as diretrizes dos programas de trabalho do Denacoop, tendo em vista o fortalecimento das cooperativas da Agricultores Familiar e Economia Solidária, prevendo articulação e consolidação das redes locais e regionais, com fundamentação nos valores cooperativistas, buscando proporcionar e estimular novas iniciativas de geração de renda neste ambiente.

Neste sentido, busca-se através de ações sincronizadas entre produção, organização, gestão e comercialização, o fortalecimento das cooperativas solidárias, provocando maior geração de renda e aumento da participação social. Todas as atividades serão desenvolvidas de maneira participativa, prevendo ações locais, regionais, estadual e nacional. Este projeto já foi debatido e acordado com o conjunto de participantes e beneficiários, fato que garantirá maior sustentabilidade na construção das atividades e resultados previamente estabelecidos. Algumas atividades resultarão das articulações que o projeto provocará, fato que não diminuirá a abrangência das ações, mas qualificará a participação.

**CONVÊNIO 882978/2019**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

**2.1 - LOTE 01. Item 5.1.3 Contratação de profissional para área administrativa e secretariado**

**4.1 Atribuições:**

Profissional para atuar na área administrativa e secretariado, desempenhando as atividades no escritório do Sistema Unicafes, na cidade de Curitiba. Responsável pela organização administrativa, banco de dados, contato com as cooperativas, disponibilidade de viagem e com conhecimento em cooperativismo.

**4.2 Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 08 meses, com carga horário de 40 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

**4.3 Resultados Esperados**

- Articulação junto as cooperativas de toda a rede.
- Organização funcional do escritório
- Atualização banco de dados, arquivos documentais e agendas.
- Aprimoramento de ferramentas de controles financeiros administrativo.